



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS MONTE CASTELO

Dpto. de Educação a Distância - Campus Monte Castelo - DEAD-MTC

EDITAL N° 6/2020

CHAMADA INTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFMA CAMPUS SÃO LUIS / MONTE CASTELO, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

O Diretor do *Campus* São Luis / Monte Castelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), torna público que estarão abertas, **no período de 09 a 20 de Março de 2020**, as inscrições para a seleção de servidores docentes do Campus São Luis / Monte Castelo, para atuar como **Coordenador do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Ensino de Matemática**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas nesta chamada, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e suas alterações, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, na portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica; além das disposições contidas na Resolução nº 060, de 03 de junho de 2013, na Resolução nº 117, de 30 de setembro de 2013 e na Resolução nº 066, de 25 de junho de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Coordenador de Curso será regida por este Edital e será executada pelo Campus São Luis / Monte Castelo, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Direção Geral especialmente para esse fim e designada por Portaria.

1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores docentes da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* São Luis / Monte Castelo, instituída pela Direção Geral, para este fim.

1.3. O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenadoria de Curso, conforme descrição das atribuições no item 5 desta chamada.

1.4. A carga horária de atuação do Coordenador de Curso poderá incluir sábados, conforme as necessidades da modalidade de oferta do curso.

1.5. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no **cronograma** (ANEXO I) desta chamada.

1.6. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão ou algum impedimento do candidato selecionado.

1.7. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.8. A participação no programa do presente Edital NÃO implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Unidade de Ensino do IFMA.

1.9. Conforme Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e suas alterações e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para fins desta chamada, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Tutores: bolsistas que atuam realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso e professores.

e) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVA e elaborar avaliações.

f) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como: atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino; realização de estágios não obrigatórios na área da educação; atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância; atuação em programas educacionais. **Não são considerados como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.**

3. DAS VAGAS

3.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, encontram-se dispostos no **ANEXO II** desta chamada.

3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Só poderão concorrer a este edital os candidatos que possuam, no mínimo, titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, na área de formação do Curso.

4.2. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

- 4.3. Ser servidor docente concursado do IFMA Campus São Luis / Monte Castelo.
- 4.4. Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de acordo com a demanda do curso (matutino, vespertino e/ou noturno) na sede do Curso.
- 4.5. Possuir disponibilidade para participação em reuniões e visitas aos polos do Curso.
- 4.6. Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo de 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pelo CERTEC no período estipulado pela Coordenação UAB/IFMA.
- 4.7. O servidor do IFMA não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. À Coordenadoria de Curso competem atribuições referentes às atividades típicas de Coordenador de Curso definidas na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 (conforme documento no Anexo I) e suas atribuições específicas, como:

- 5.1.1. Participar das atividades de formação e de atualização desenvolvidas no Ifma;
- 5.1.2. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno, ou outros correlatos;
- 5.1.3. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção dos integrantes da equipe de trabalho vinculada ao curso;
- 5.1.4. Fomentar as ações para formação dos colaboradores envolvidos no curso;
- 5.1.5. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 5.1.6. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos e da Equipe UAB Local de atuação;
- 5.1.7. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 5.1.8. Verificar in loco o bom andamento dos cursos;
- 5.1.9. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores formadores e conteudistas;
- 5.1.10. Informar mensalmente para a Coordenadoria UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa Capes;
- 5.1.11. Auxiliar o Coordenador UAB/Adjunto na elaboração da planilha financeira do curso.
- 5.1.12. Acrescentam-se ainda todas as competências dos Coordenadores de Curso de Graduação do Ifma citadas na Resolução nº 060, de 03 de junho de 2013 para os coordenadores que se enquadram nessa condição.
- 5.1.13. Acrescentam-se ainda todas as competências dos Coordenadores de Curso de Graduação do Ifma citadas na Resolução nº 066, de 25 de junho de 2018 para os coordenadores que se enquadram nessa condição.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo desta chamada e acata na íntegra as suas disposições.
- 6.2. No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente chamada, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no

art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

6.3. As inscrições ocorrerão via protocolo no **Campus São Luis / Monte Castelo** – localizado a Avenida Getúlio Vargas, no 04, Monte Castelo, São Luís – MA. CEP: 65030-005, no período de **09 a 20 de Março de 2020**, das 09:00 às 18:00 horas, horário local.

6.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá:

6.4.1. Informar todos os dados exigidos no formulário de inscrição (**ANEXO V**);

6.4.2. Anexar, junto ao formulário de inscrição, os documentos comprobatórios conforme **subitem 7.1** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **ANEXO III**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. No ato da inscrição o candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição (**ANEXO V**), os documentos abaixo mencionados:

7.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

7.1.2. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico:
(www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

7.1.3. Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);

7.1.4. Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

7.1.5. Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* (frente e verso);

7.1.6. Documento comprovando experiência mínima de 01 ano no magistério do Ensino Superior;

7.1.7. Comprovante de vínculo efetivo com o IFMA (termo de posse).

7.1.8. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

7.2. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção do Coordenador de Curso será efetuada pela Comissão de Seleção, mediante prova de títulos que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação.

8.2. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

8.2.1. De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **subitem 7.1**;

8.2.2. De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme **ANEXO III**.

8.3. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

8.5. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

8.6. Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

8.7. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

8.8. **Não** serão aceitas como experiência para este seletivo as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da graduação do concorrente, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

8.9. O resultado provisório, a interposição de recursos e o resultado final serão divulgados de acordo com o cronograma constante no **ANEXO I**.

8.10. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, via protocolo no *Campus São Luis / Monte Castelo*.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos, a afinidade com a área de conhecimento do curso, e da experiência profissional, discriminados no **ANEXO III**, e devidamente comprovados.

9.2. O número de candidatos classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

9.3. Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência com Educação a Distância;
- b) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- c) Maior idade.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado dia 24 de Março de 2020 na página eletrônica: portal.ifma.edu.br.

10.2. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 27 de Março de 2020, na página eletrônica: portal.ifma.edu.br.

10.3. Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada a lista de Classificação Geral dos aprovados, com suas respectivas pontuações.

10.4. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio da página eletrônica do Ifma supramencionada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberão recursos por meio de processos protocolados no IFMA *Campus* São Luis / Monte Castelo, devidamente fundamentados, seguindo o Cronograma listado no Anexo I deste Edital.

11.2. O candidato interessado em interpor recurso contra esse edital deverá fazê-lo no dia 20 e 21 de Fevereiro de 2020.

11.3. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no dia 25 de Março de 2020.

11.4. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido nesta chamada.

12. DAS BOLSAS

12.1. As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

12.2. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.3. A bolsa concedida para a função de Coordenação possui 2 categorias, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016:

12.3.1. Coordenador de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

12.3.2. Coordenador de Curso II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

12.4. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

13. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1. Será eliminado o candidato que:

13.1.1. Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição;

13.1.2. Não apresentar titulação mínima em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

13.1.4. Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1. O coordenador poderá solicitar seu desligamento a qualquer tempo.

14.2. O Coordenador de Curso o qual solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

14.3. O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Término das atividades do curso;
- b. Indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c. Desrespeito com colegas, alunos;

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A validade do processo seletivo para Coordenação de Curso seguirá o que define o art. 3º da Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019, a saber:

15.1.1. Este processo seletivo será válido por 4 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final.

15.1.2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela CERTEC firmando em declaração específica, conforme o modelo no **Anexo VI**.

16.2. O Departamento de Educação a Distância entrará em contato com o candidato aprovado no prazo de 10 dias úteis para prestar informações acerca do início de atividades.

16.3. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no portal eletrônico do IFMA, portal ifma.edu.br.

16.4. Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no **Cronograma (ANEXO I)**.

16.5. Na ausência de inscritos ou de aprovados nesta chamada para preenchimento de vaga, a Direção Geral do *Campus São Luis / Monte Castelo* poderá convocar candidato aprovado em Edital de outra Unidade de Ensino do IFMA, observada a compatibilidade da vaga, a ordem de classificação, o interesse do candidato e dos requisitos mínimos exigidos para a função.

16.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Diretoria do Centro de Referência em Tecnologias (CERTEC).

São Luís, 19 de Fevereiro de 2020.

Cláudio Leão Torres

Diretor Geral

Dea Nunes Fernandes

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Waldenilson Novaes Carneiro

No exercício da Chefia do Departamento de Educação a Distância

ANEXO I**CRONOGRAMA – CHAMADA INTERNA - *Campus São Luis – Monte Castelo/IFMA 06/2020***

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Edital	19/02/2020
Recurso sobre o Edital	20 e 21/02/2020
Período de Inscrição	09 a 20/03/2020
Resultado Provisório do Processo Seletivo	24/03/2020
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	25/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	27/03/2020

ANEXO II

FUNÇÃO	CURSO	HABILITAÇÃO/ REQUISITO MÍNIMO	VAGAS
COORDENADOR DE CURSO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA	Graduação na área do curso e pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de formação ou em áreas afins	1

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – Edital *Campus* São Luis Monte Castelo/IFMA 06/2020

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Edital *Campus* São Luis Monte Castelo/IFMA 06/2020

Especificação dos Títulos	Pontos por item	Pontuação Máxima	Reservado à Banca
Formação Acadêmica			
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado 15 pontos por título	15 pontos	
2	Formação acadêmica em nível de Mestrado 10 pontos por título	10 pontos	
3	Formação acadêmica em nível de Especialização 5 pontos por título	5 pontos	
4	Curso de Capacitação 5 pontos por cada 20h	20 pontos	
Experiência Docente/Profissional no Ensino Superior e EaD			
5	Experiência comprovada coordenador de curso EaD 05 pontos/ semestre	20 pontos	
6	Experiência comprovada como coordenador de curso presencial 05 pontos/ semestre	20 pontos	

7	Experiência comprovada em EaD (tutor, professor, coordenador de tutoria, coordenador geral ou adjunto)	05 pontos/ semestre	10 pontos	
TOTAL			100 pontos	

Informamos que: 1. Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir. 2. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação. As pontuações serão cumulativas.

ANEXO IV

**QUADRO DE ENDEREÇO DO *CAMPUS* DO IFMA OFERTANTE DO CURSO – Edital *Campus Campus*
São Luis Monte Castelo/IFMA 06/2020**

NIVEL	CURSO	CAMPUS DO IFMA OFERTANTE DO CURSO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	ENSINO EM MATEMÁTICA	Campus São Luís/ Monte Castelo - Avenida Getúlio Vargas, no 04, Monte Castelo, São Luís – MA. CEP: 65030-005.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS									
NOME COMPLETO:									
RG:		ÓRGÃO EXPEDITOR:					DATA DE EMISSÃO:		
CPF:		SEXO:	F M OUTROS			DATA DE NASCIMENTO:			
TÍTULO DE ELEITOR:					SEÇÃO:	ZONA:	UF:		
ESTADO DE NASCIMENTO:			MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:						
PROFISSÃO:				ESTADO CIVIL:					
NOME DO CÔNJUGE:									
NOME DO PAI:									
NOME DA MÃE:									
ENDEREÇO PARA CONTATO									
ENDEREÇO RESIDENCIAL:									
COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:									
NÚMERO:		BAIRRO:				CEP:			
UNIDADE FEDERATIVA:			MUNICÍPIO:						
CÓDIGO DDD:		TELEFONE DE CONTATO:				TELEFONE CELULAR:			
E-MAIL DE CONTATO:									
DADOS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR									
ÚLTIMO CURSO SUPERIOR CONCLUÍDO:									
ÚLTIMO CURSO DE TITULAÇÃO:									

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO - *Campus São Luis Monte Castelo/IFMA 06/2020*

Eu, _____, professor do Campus
_____, concursado como professor de
_____ declaro que não possuo capacitação para atuação em
Educação a Distância e comprometo-me em realizar a capacitação ofertada pelo Centro de referência
Tecnológica – Certec.

São Luis / MA, ___ de _____ de 2020

Assinatura

(Assinado Eletronicamente)

Waldenilson Novaes Carneiro
No exercício da Chefia do Dpto. de Educação a Distância - Campus Monte Castelo

Documento assinado eletronicamente por:

- **CLAUDIO LEAO TORRES - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-MTC**, em 19/02/2020 17:31:03.
- **WALDENILSON NOVAES CARNEIRO - TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 19/02/2020 17:02:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76644

Código de Autenticação: caf7035550

